

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA E A EMPRESA R. P. LEÃO ME.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014. PMA. SEPOF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua-PA. CEP: 67.140-440, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora de RG: 3441336 SSP-Pa e CPF: 088.191.492-49 residente e domiciliada à Av. Visconde de Souza Franco, 1065, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **R. P LEÃO ME**, , com sede à Av. Pedro Alvares Cabral, 436 – Telégrafo – Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 19.477.134/0001-26, neste ato representado por seu representante legal, **ROSIVALDA PINTO LEÃO**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, de acordo com as normas estabelecidas, pelo estabelecido no Art. 25, II, da Lei nº 8666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores, da Lei 10.520/2003 e demais dispositivos do Decreto Municipal competente que regulamentou o registro de preços no Município de Ananindeua e das Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no Contrato 007/2014/SEPOF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 20/11/2016 a 20/11/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Tendo em vista a Clausula Segunda do Contrato original, nº 007/2014, foi estipulado, conforme acordo entre as partes, o valor total de R\$ 97.722,24 (noventa e sete mil, setecentos vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 03 Sec. Municipal de Planejamento, orçamento e finanças

Unidade: 01 Sec. Municipal de Planejamento, orçamento e finanças

Funcional programática: 0412200162021– Apoio as ações administrativas

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - PJ

Sub-elemento: 33.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

Fonte: 10100 – Recursos ordinários do Tesouro

Valor alocado para 2016 – R\$ 8.143,52

Valor para 2017 – R\$ 89.578,72

Valor Global - R\$ 97.722,24 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 007/2014.PMA.SEPOF.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua-PA, 18 de novembro de 2016.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF

CONTRATANTE

ROSIVALDA PINTO LEÃO

REPRESENTANTE LEGAL DA R. P . LEÃO ME

CONTRATADA